

Lei nº 773/77

EMENTA: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sertânia,
Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal de Sertânia, decretou e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sertânia, autorizado a abrir um Crédito Especial da ordem de R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento da manutenção da Lasa do Estudante do Município de Sertânia, criada pela Lei nº 768/77, bem como a aquisição de material permanente que se fizer necessário.

- 2. - Executivo
- 2.3 - Departamento de Educação e Cultura
- 08000000.00 - Educação e Cultura
- 08400000.00 - Assistência a Educandos
- 0842380.00 - Residência para Educandos.
- 0842381.27 - Manutenção dos Serviços
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0 - Serviços Terceiros cr\$ 48.000,00
- 0842381.28 - Aquisição de Camas, Colchões e outros
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.4.0 - Material Permanente cr\$ 32.000,00
- cr\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, terão como fontes de recursos na anulação parcial de dotação abaixo discriminada.

- 2. - Executivo
- 2.3 - Departamento de Administração Financeira
- 999999999.00 - Reserva de Contingência
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0 - Transferências Correntes
- 3.2.6.0 - Reserva de Contingência cr\$ 80.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 1977.

(Arliando Ferreira dos Santos) Prefeito